

Ata da Sessão Ordinária híbrida do colendo Conselho da Magistratura realizada no dia 10 de julho de 2023, cuja transmissão ocorreu pela Internet, em tempo real.

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes também os Excelentíssimos Desembargadores Márcia Borges Faria (2ª Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Maurício Kertzman Szporer (representante das Seções Cíveis) e Aracy Lima Borges (representante da Seção Criminal) e, de forma **virtual**, o Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatamy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), reuniu-se o colendo Conselho da Magistratura. Consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente). O **MINISTÉRIO PÚBLICO** esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Aberta a Sessão, a **ATA** da anterior foi dada por “Aprovada, à unanimidade”. Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente anunciou que, por haver naquele horário, evento que requeria a sua presença, teria que ausentar-se temporariamente, e passou a Presidência da Sessão à Excelentíssima Desembargadora Márcia Borges Faria, retirando-se em seguida. Foram anunciados os **ADIAMENTOS** dos seguintes feitos, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Gardênia Pereira Duarte: **Nº 0001567-37.2022.2.00.0805 – Recurso Administrativo em Reclamação Disciplinar da Comarca de Feira de Santana**, Recorrente e Advogado Bel. Jorge Brás Ferreira Coutinho (OAB/BA 67107), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça; **Nº 0002358-06.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado e Recorrente Anderson Willian Fernandes de Brito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cristópolis, da Comarca de Barreiras, Defensoria Pública Belª. Fernanda Nunes Moraes da Silva, Processante e Recorrida Corregedoria Geral da Justiça; **Nº 0000919-16.2022.2.00.0851 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado e Recorrente Paulo José Araújo Moacyr Miranda, Oficial

do Cartório do Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Oliveira dos Campinhos, Comarca de Santo Amaro, Advogado Bel. Pedro Medrado Silveira (OAB/BA 45106) e Regina Maia Batista (OAB/BA 62480), Processante e Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior; e, **TJ-ADM-2023/09819** Alexsandro Barros Errico, Escrevente de Cartório lotado na Comarca de Jequié, requerendo Remoção para a Comarca de Jitaúna. Foi, também, anunciado o adiamento do feito **Nº 0000680-09.2022.2.00.0852 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado e Recorrente Anderson Willian Fernandes de Brito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cristópolis, da Comarca de Barreiras, Defensoria Pública Bel. Luiz Carlos de Assis Júnior, Processante e Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Márcia Borges Faria (2^a Vice-Presidente). **JULGAMENTOS: Nº 8005132-67.2022.8.05.0113 – Apelação Cível da Comarca de Itabuna**, Apelante Banco Bradesco S/A, Advogados Bel^a. Maria Lucília Gomes (OAB/BA 1095-A), Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/BA 31661-N) e Clara Inês Oliveira Fonseca (OAB/BA 38827), Apelado José Carlos Caldas Sousa, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão provisória: “Após o voto do Desembargador Relator, conhecendo do recurso, e a ele Negando Provimento, e do voto Vista da Desembargadora Márcia Borges, dando Provimento ao apelo, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior. Os demais aguardam”. Observação: Sustentação Oral efetivada pela Bel^a. Clara Inês Oliveira Fonseca (OAB/BA 38827), em Sessão de 21/06/2023; **TJ-PAD-2022/48499 (antigos TJ-PAD-2016/23334 e 0001079-82.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Porto Seguro**, Processado Dilson José Ferreira Azevedo, Oficial de Justiça lotado na Comarca, Advogados Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46836), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão provisória: “Após o voto do Relator pela aplicação da pena de cassação de aposentadoria, e na sequência com os pedidos de vista da Desembargadora Márcia Borges, e apresentação do seu voto divergindo, e o do Desembargador Jatahy Júnior, acompanhando o Relator, pediu Vista o Desembargador Maurício Kertzman”; **Nº 8046460-90.2020.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelantes Maria do Carmo Dubeux do Monte e Maurício Dubeux do Monte, Advogados Beis. Roberto de Brito Albuquerque Veiga (OAB/PE 3696),

Sérgio Dutra Ribas (OAB/BA 13903), Thays Cavalcanti Santiago Pinto (OAB/PE 24171) e Ricardo Leal Conceição Belmonte (OAB/BA 29526), Apelado Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Interessado Ministério Público, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "Recurso Desprovido, à unanimidade". Observações: Não participou da votação o Desembargador Nilson Soares Castelo Branco. Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Ricardo Leal Conceição Belmonte (OAB/BA 29526); **Nº 8129159-70.2022.8.05.0001 – Apelação Cível**, Apelante Ministério Público do Estado da Bahia, Apelado Patrimonial Marques Tarquínio de Souza Ltda., Advogados Beis. Adrielle de Farias Camilo da Hora Marquez (OAB/BA 43842), Marcos Pires Santos de Souza (OAB/BA 18408), Monya Pinheiro Loureiro (OAB/BA35625), Theonio Gomes de Freitas (OAB/BA 42500), Alberto Maia Carvalho (OAB/BA 45001), Renata Tavares de Alcântara Heine (OAB/BA 35657), Amanda Costa Abreu (OAB/BA 25029) e Paula Lima Cunha da Silva (OAB/BA 54482), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "Recurso Desprovido, à unanimidade". Observação: Não participou da votação o Desembargador Nilson Soares Castelo Branco; **Nº 8161665-02.2022.8.05.0001 – Apelação Cível**, Apelante Renata Maria Borges e Silva, Advogados Beis. Adriano José Borges Silva (OAB/BA 17025) e Rodrigo Borges de Moura (OAB/BA 42878), Apelado Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "Recurso Provido, à unanimidade". Observação: Não participou da votação o Desembargador Nilson Soares Castelo Branco; **Nº 8111518-69.2022.8.05.0001 – Apelação Cível**, Apelante Lídia Maria Matos Trindade Mello, Advogado Bel. Abelardo Sampaio Lopes Neto (OAB/BA 28310), Apelado Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "Recurso Provido, à unanimidade". Observação: Não participou da votação o Desembargador Nilson Soares Castelo Branco; **Nº 0000040-16.2023.2.00.0805 – Recurso Hierárquico em Pedido de Providências**, Requerente e Recorrente Thais Kleicy de Oliveira Carvalho, Advogados Beis. Gaspare Saraceno (OAB/BA 3371) e Gevaldo da Silva Pinto Júnior (OAB/BA 15641), Requerida e Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Márcia Borges Faria (2ª Vice-Presidente), Decisão: "Por unanimidade, Recurso Improvido". Observações: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). Não participou

da votação o Desembargador Nilson Soares Castelo Branco. Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Gaspare Saraceno (OAB/BA 3371); **Nº 8136098-66.2022.8.05.0001 – Apelação Cível**, Apelante Edilson Muniz Ferreira, Advogada Bel^a. Gabriela Braga Macedo (OAB/BA 34879), Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Recurso Provido, por unanimidade”. Observação: Não participou da votação o Desembargador Nilson Soares Castelo Branco; **Nº 0000488-91.2020.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processado Carlos Alberto Almeida de Aragão, Advogados Beis. George Dantas (OAB/BA 19695) e Fernanda Souza Cardoso (OAB/BA 39711), Terceiro Interessado Heliana Souza Gonçalves, Advogados Beis. Thomas Bacellar da Silva (OAB/BA 1825), Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB/BA 23650) e Luciano Aguiar Borges (OAB/BA 61355), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). Observações: Anunciado o feito, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior. Declarou-se por suspeita a Des^a. Aracy Lima Borges. Não houve leitura de voto; **Nº 8069721-84.2020.8.05.0001 – Embargos de Declaração Cível**, Embargante Ministério Público do Estado da Bahia, Embargado Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Embargado Edson Ricardo dos Santos, Advogados Beis. Lucas de Almeida Santos (OAB/BA 53183), Marcos Vinícius da Costa Bastos (OAB/BA 23335), Nilson José Pinto (OAB/BA 10492) e Natacha Amorim Castor (OAB/BA 24566), Relator Des. Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Embargos Rejeitados, por unanimidade”. Observação: Não participou da votação o Desembargador Nilson Soares Castelo Branco; **Nº 8000450-91.2022.8.05.0041 Embargos de Declaração Cível**, Embargante Estado da Bahia, Embargado Joaquim Luiz de Azevedo e outros, Advogada Bel^a. Liana Carlan Padilha (OAB/RN 7977), Relator Des. Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Embargos Rejeitados, por unanimidade”. Observação: Não participou da votação o Desembargador Nilson Soares Castelo Branco; **Nº 8003228-28.2021.8.05.0022 – Apelação Cível**, Apelante Glécia Pereira da Silva, Advogados Beis. José Henrique Ribeiro Piau (OAB/BA 36980) e Karoline Kedma Silva da Cruz (OAB/BA 36650), Apelado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do Segundo Ofício da Comarca de Barreiras, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão:

“Recurso Desprovido, por unanimidade”. Observação: Não participou da votação o Desembargador Nilson Soares Castelo Branco. Após este julgamento, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, retornou ao recinto, quando, então, a Excelentíssima Desembargadora Márcia Borges Faria, passou a Presidência da Sessão à Sua Excelência que, de imediato, anunciou um pequeno intervalo, interrompendo a Sessão, e passados alguns minutos foram dados continuidade aos trabalhos, com os seguintes julgamentos: **Nº 0001167-23.2022.2.00.0805 Embargos de Declaração em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processada e Embargante Lucymara Freitas dos Santos, Advogadas Bel^{as}. Tâmara Paes Coelho (OAB/BA 45282) e Tatiana Rocha de Aragão Miranda (OAB/BA 14084), Processante e Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, conheceu e Rejeitou os Embargos”. Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0002041-08.2022.2.00.0805 Agravo Interno em Pedido de Providências**, Agravante Manoel Hermes de Lima, Advogado Bel. Manoel Hermes de Lima (OAB/BA 3573), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, declarou conhecido o recurso, dando a ele Improvimento”; **Nº 0003748-45.2021.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processado e Recorrente Antonio Jorge Almeida, Advogado Bel. Roberto Almeida da Silva Filho (OAB/BA 31156), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Observação: Anunciado o feito, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior. Observação: Não houve leitura de voto; **Nº 0001329-74.2022.2.00.0851 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processada e Recorrente Nádia Maria Souza Moraes, Escrivã da Comarca de São Felipe, Advogado Bel. Danilo Souza Ribeiro (OAB/BA 18370), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, conheceu do Recurso, e a ele Negou Provimento, mantendo a Decisão impugnada”. Observação: Impedido o Desembargador Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior); **Nº 0001191-17.2023.2.00.0805 Recurso Administrativo em Pedido de Providências**, Recorrente Amanda Santos Melo, responsável pelo Tabelionato de Notas do 3º Ofício da Comarca de Itabuna,

Advogada Bel^a. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "Recurso conhecido e Não Provido, à unanimidade". Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **TJ-ADM-2023/24723** – Amanda Tavares Silva, Escrevente de Cartório lotada na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Casa Nova, requerendo Remoção para a Comarca de Juazeiro, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, Indeferiu o pedido"; **TJ-ADM-2023/16090** – Gracionete Ribeiro Oliveira, Escrevente de Cartório lotada na Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Menores da Comarca de Poções, requerendo Remoção para a Comarca de Vitória da Conquista, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, Deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator"; **TJ-ADM-2022/23703** – Inalda Brandão de Menezes, Administradora lotada na Administração do Fórum da Comarca de Candeias, requerendo Remoção para a Comarca de Conceição do Jacuípe, Relatora Des^a. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, Deferiu o pedido de Remoção, nos termos do voto da Relatora"; e, **TJ-ADM-2023/36398** – Impugnação aos relatórios de Habilitação à Remoção por Merecimento, referente às inscrições 19423/2023 (Edital 33/2023), 19425 (Edital 35/2023) e 19427 (Edital 37/2023), formulado pela Magistrada Márcia Cristie Leite Vieira, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, acolheu parcialmente a Impugnação, nos termos do voto do Relator". Foi, ainda, apreciado o **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA, EXERCÍCIO 2024**, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "Na forma do art. 103, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, à unanimidade, deliberou-se pelo encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, Exercício 2024, ao Egrégio Tribunal Pleno, sem ressalvas". Em seguida, passou-se às **REMOÇÕES DE MAGISTRADOS PARA ENTRÂNCIA FINAL, TODOS SOB RELATORIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE: Edital N° 30/2023** – Critério de Antiguidade para a 16^a Vara de Substituições da Comarca de Salvador: Carmelita Arruda de Miranda "Habilitado, à unanimidade"; Márcia Cristie Leite Vieira - "Habilitado, à unanimidade"; Rodolfo

Nascimento Barros - "Habilitado, à unanimidade"; Carlos Roberto Silva Júnior "Habilitado, à unanimidade"; Josué Teles Bastos Junior "Habilitado, à unanimidade"; César Augusto Carvalho de Figueiredo - "Habilitado, à unanimidade"; Marcela Bastos Barbalho da Silva - "Habilitado, à unanimidade"; Monique Ribeiro de Carvalho Gomes - "Habilitado, à unanimidade"; Andréa Neves Ceerqueira - "Habilitado, à unanimidade"; Antonio Carlos do Espírito Santo Filho - "Habilitado, à unanimidade"; Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque "Habilitado, à unanimidade"; João Celso Peixoto Targino Filho - "Habilitado, à unanimidade"; e, Fernando Antônio Sales Abreu - "Habilitado, à unanimidade".

Edital Nº 31/2023 – Critério de Merecimento para a 4ª Vara de Família, Sucessões Órfãos e Interditos da Comarca de Feira de Santana: Paulo Henrique Esperon Lorena - "Habilitado, à unanimidade"; Josué Teles Bastos Junior "Inabilitado, à unanimidade"; Marcela Bastos Barbalho da Silva - "Inabilitado, à unanimidade"; Monique Ribeiro de Carvalho Gomes - "Inabilitado, à unanimidade"; Andréa Neves Cerqueira - "Inabilitado, à unanimidade"; e, Antonio Carlos do Espírito Santo Filho - "Inabilitado, à unanimidade". **Edital Nº 32/2023** – Critério de Antiquidade para a 26ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador: Benicio Mascarenhas Neto "Habilitado, à unanimidade"; Maria Cristina Ladeia de Souza - "Habilitado, à unanimidade"; Ícaro Almeida Matos - "Habilitado, à unanimidade"; Rosana Cristina Souza Passos Fragoso Modesto Chaves - "Habilitado, à unanimidade"; Ricardo José Vieira de Santana - "Habilitado, à unanimidade"; Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins - "Habilitado, à unanimidade"; Márcia Cristie Leite Vieira - "Habilitado, à unanimidade"; Rodolfo Nascimento Barros - "Habilitado, à unanimidade"; Carlos Roberto Silva Júnior - "Habilitado, à unanimidade"; Josué Teles Bastos Junior - "Habilitado, à unanimidade"; César Augusto Carvalho de Figueiredo - "Habilitado, à unanimidade"; Marcela Bastos Barbalho da Silva "Habilitado, à unanimidade"; Monique Ribeiro de Carvalho Gomes - "Habilitado, à unanimidade"; Andréa Neves Ceerqueira - "Habilitado, à unanimidade"; Antonio Carlos do Espírito Santo Filho - "Habilitado, à unanimidade"; Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque - "Habilitado, à unanimidade"; João Celso Peixoto Targino Filho - "Habilitado, à unanimidade"; e, Fernando Antônio Sales Abreu "Habilitado, à unanimidade". **Edital Nº 33/2023** – Critério de Merecimento para a Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Simões Filho: Júlio Gonçalves da Silva Junior - "Habilitado, à unanimidade"; Márcia Cristie Leite

Vieira - "Inabilitado, à unanimidade"; Rodolfo Nascimento Barros - "Inabilitado, à unanimidade"; Carlos Roberto Silva Júnior - "Inabilitado, à unanimidade"; Josué Teles Bastos Junior - "Inabilitado, à unanimidade"; César Augusto Carvalho de Figueiredo - "Inabilitado, à unanimidade"; Marcela Bastos Barbalho da Silva - "Inabilitado, à unanimidade"; Monique Ribeiro de Carvalho Gomes - "Inabilitado, à unanimidade"; Andréa Neves Cerqueira - "Inabilitado, à unanimidade"; Antonio Carlos do Espírito Santo Filho - "Inabilitado, à unanimidade"; Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque - "Inabilitado, à unanimidade"; e, João Celso Peixoto Targino Filho - "Inabilitado, à unanimidade". **Edital Nº 34/2023** – Critério de Antiguidade para a 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Lauro de Freitas: Georgia Quadros Alves de Britto - "Habilitado, à unanimidade"; Márcia Cristie Leite Vieira - "Habilitado, à unanimidade"; Rodolfo Nascimento Barros - "Habilitado, à unanimidade"; Carlos Roberto Silva Júnior - "Habilitado, à unanimidade"; Josué Teles Bastos Junior - "Habilitado, à unanimidade"; Marcela Bastos Barbalho da Silva - "Habilitado, à unanimidade"; Monique Ribeiro de Carvalho Gomes - "Habilitado, à unanimidade"; Andréa Neves Cerqueira - "Habilitado, à unanimidade"; Antonio Carlos do Espírito Santo Filho - "Habilitado, à unanimidade"; Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque - "Habilitado, à unanimidade"; e, Fernando Antônio Sales Abreu - "Habilitado, à unanimidade". **Edital Nº 35/2023** – Critério de Merecimento para a Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Salvador: Rosana Cristina Souza Passos Fragoso Modesto Chaves - "Habilitado, à unanimidade"; Antônio Alberto Faiçal Júnior - "Inabilitado, à unanimidade"; Ricardo José Vieira de Santana - "Inabilitado, à unanimidade"; Márcia Cristie Leite Vieira - "Inabilitado, à unanimidade"; Rodolfo Nascimento Barros - "Inabilitado, à unanimidade"; Carlos Roberto Silva Júnior - "Inabilitado, à unanimidade"; Josué Teles Bastos Junior - "Inabilitado, à unanimidade"; César Augusto Carvalho de Figueiredo - "Inabilitado, à unanimidade"; Marcela Bastos Barbalho da Silva - "Inabilitado, à unanimidade"; Monique Ribeiro de Carvalho Gomes - "Inabilitado, à unanimidade"; Andréa Neves Cerqueira - "Inabilitado, à unanimidade"; Antonio Carlos do Espírito Santo Filho - "Inabilitado, à unanimidade"; Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque - "Inabilitado, à unanimidade"; João Celso Peixoto Targino Filho - "Inabilitado, à unanimidade"; e, Fernando Antônio Sales Abreu - "Inabilitado, à unanimidade". **Edital Nº 36/2023** – Critério de Antiguidade para a 49ª Vara de Substituições da

Comarca de Salvador: Fabio Mello Veiga - "Habilitado, à unanimidade"; Márcia Cristie Leite Vieira - "Habilitado, à unanimidade"; Rodolfo Nascimento Barros - "Habilitado, à unanimidade"; Carlos Roberto Silva Júnior - "Habilitado, à unanimidade"; Josué Teles Bastos Junior - "Habilitado, à unanimidade"; César Augusto Carvalho de Figueiredo - "Habilitado, à unanimidade"; Marcela Bastos Barbalho da Silva - "Habilitado, à unanimidade"; Monique Ribeiro de Carvalho Gomes - "Habilitado, à unanimidade"; Andréa Neves Ceerqueira - "Habilitado, à unanimidade"; Antonio Carlos do Espírito Santo Filho - "Habilitado, à unanimidade"; Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque - "Habilitado, à unanimidade"; João Celso Peixoto Targino Filho - "Habilitado, à unanimidade"; e, Fernando Antônio Sales Abreu - "Habilitado, à unanimidade". **Editai N° 37/2023** – Critério de Merecimento para a 12ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador: Waldir Viana Ribeiro Júnior - "Habilitado, à unanimidade"; Márcia Cristie Leite Vieira - "Inabilitado, à unanimidade"; Rodolfo Nascimento Barros - "Inabilitado, à unanimidade"; Carlos Roberto Silva Júnior - "Inabilitado, à unanimidade"; Leonardo Rulian Custodio - "Inabilitado, à unanimidade"; Josué Teles Bastos Junior - "Inabilitado, à unanimidade"; César Augusto Carvalho de Figueiredo - "Inabilitado, à unanimidade"; Marcela Bastos Barbalho da Silva - "Inabilitado, à unanimidade"; Monique Ribeiro de Carvalho Gomes - "Inabilitado, à unanimidade"; Andréa Neves Ceerqueira - "Inabilitado, à unanimidade"; Antonio Carlos do Espírito Santo Filho - "Inabilitado, à unanimidade"; Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque - "Inabilitado, à unanimidade"; João Celso Peixoto Targino Filho - "Inabilitado, à unanimidade"; e, Fernando Antônio Sales Abreu - "Inabilitado, à unanimidade". **Editai N° 38/2023** – Critério de Antiguidade para a 15ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador: Antônio de Pádua de Alencar - "Habilitado, à unanimidade"; Márcia Cristie Leite Vieira - "Habilitado, à unanimidade"; Rodolfo Nascimento Barros - "Habilitado, à unanimidade"; Carlos Roberto Silva Júnior - "Habilitado, à unanimidade"; Josué Teles Bastos Junior - "Habilitado, à unanimidade"; César Augusto Carvalho de Figueiredo - "Habilitado, à unanimidade"; Marcela Bastos Barbalho da Silva - "Habilitado, à unanimidade"; Monique Ribeiro de Carvalho Gomes - "Habilitado, à unanimidade"; Andréa Neves Ceerqueira - "Habilitado, à unanimidade"; Antonio Carlos do Espírito Santo Filho - "Habilitado, à unanimidade"; Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque - "Habilitado, à unanimidade"; João Celso Peixoto Targino Filho - "Habilitado, à unanimidade";

unanimidade"; e, Fernando Antônio Sales Abreu - "Habilitado, à unanimidade". **Edital N° 40/2023** – Critério de Merecimento para a 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Paulo Afonso: Euclides dos Santos Ribeiro Arruda - "Habilitado, à unanimidade"; Josué Teles Bastos Junior - "Inabilitado, à unanimidade"; Andréa Neves Ceerqueira - "Inabilitado, à unanimidade"; e, João Celso Peixoto Targino Filho - "Inabilitado, à unanimidade". **Edital N° 49/2023** – Critério de Antiguidade para a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Alagoinhas: César Augusto Carvalho de Figueiredo - "Habilitado, à unanimidade"; Marcela Bastos Barbalho da Silva - "Habilitado, à unanimidade"; Monique Ribeiro de Carvalho Gomes - "Habilitado, à unanimidade"; Reinaldo Peixoto Marinho - "Habilitado, à unanimidade"; Andréa Neves Ceerqueira - "Habilitado, à unanimidade"; e, Fernando Antônio Sales Abreu - "Habilitado, à unanimidade". **Edital N° 58/2023** – Critério de Antiguidade para a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barreiras: Maurício Alvares Barra - "Habilitado, à unanimidade". **Edital N° 67/2023** Critério de Merecimento para a Vara do Júri, Execuções Penais e de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Jequié: Luis Henrique de Almeida Araújo - "Habilitado, à unanimidade". **Edital N° 70/2023** Critério de Antiguidade para a 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Barreiras: Alexandre Mota Brandão de Araújo - "Habilitado, à unanimidade". Não houve inscritos para os Editais de n°s 56/2023, 57/2023, 59/2023, 60/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023, 64/2023, 65/2023, 66/2023, 68/2023 e 69/2023. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, Sua Excelência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.



Des. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**
Presidente